



25469632



08006.000158/2023-36



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### NOTA TÉCNICA Nº 40/2023/CITIC/CGISE/STI/SE/MJ

#### PROCESSO Nº 08006.000158/2023-36

#### INTERESSADO: CITIC

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 6 (25468804), que apresenta questionamentos acerca do Pregão Eletrônico 09/2023, que versa sobre a contratação de solução de firewall contemplando serviços de instalação e suporte técnico com garantia pelo período de 60 meses, com vistas a atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

1.2. O Pedido de Esclarecimento n.º 6 foi encaminhado por leandro.svieira@telefonica.com no dia 14 de setembro de 2023 às 12:h10min

1.3. A Divisão de Licitações solicitou, através do DESPACHO Nº 169/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (25468816), a manifestação desta área demandante até às 14h00 do dia 15/09/2023, tendo em vista que será necessário inserção de comandos junto ao sistema de compras em tempo hábil.

1.4. Isto exposto passa-se à análise dos fatos.

#### 2. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 5 (25461949)

2.1. Seguem abaixo a transcrição do Pedido de Esclarecimento n.º 6, bem como as respostas aos questionamentos apresentados:

##### **Questionamento 1:**

8.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

8.3.1. Entrega de Equipamentos

8.3.1.1. Os equipamentos devem ser entregues após a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

8.3.1.2. Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de entrega da solução;

8.3.1.3. O prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da OS/OFB pela contratada;

***Tendo em vista que os equipamentos são de alta capacidade e importados, o prazo dado pelos fabricantes gira em torno de 90 dias para entrega. Podemos entender que mediante justificativa plausível, o prazo do edital que é de 60 dias poderá ser alterado para 90(noventa) dias corridos?***

**Resposta:** Informamos que durante a fase de levantamento das especificações, foram definidos requisitos mínimos capazes de atender às necessidades do MJSP. Diante disso, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando as especificações mínimas definidas, bem como a solicitação de propostas comerciais, para determinar o valor estimado médio, como também se as especificações não estariam dirigidas para somente um fabricante. Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi possível verificar a possibilidade da participação de diversas empresas que atendem integralmente a todos os itens especificados,

inclusive os prazos definidos no Edital e seus anexos. Dessa forma, entendemos que há necessidade de alteração do referido prazo.

## **Questionamento 2:**

### **.5. Do Pagamento**

8.5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

*Em referência a emissão das Notas Fiscais, o edital trata-se também de itens como appliance físico e appliance virtual. Considerando que os itens citados acima, são compostos por mais item que possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão de notas fiscais destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado, conforme tabela de Proposta de Preços do Anexo I - B. Está correto nosso entendimento?*

**Resposta:** Entendemos não haver oposição quanto à emissão de notas fiscais destacando cada componente separadamente, aplicando a classificação fiscal e tributação de cada item em separado, desde que o valor das notas fiscais correspondam ao valor total do item e que não haja subcontratação ou o fracionamento do Grupo único que contempla os objetos que se pretende contratar.

*O pedido e o faturamento serão centralizados, ou cada unidade será responsável pelo seu pedido?*

**Resposta:** Informamos que todos os itens da solução serão solicitados de uma única vez, por meio de Ordem de Fornecimento de Bens. O faturamento será executado em pagamento único pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP após a implantação total da solução, bem como o Termo de Aceite Definitivo da solução e será realizado de acordo com as naturezas de despesas da tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Natureza de Despesa
1	1	FIREWALL TIPO I - APPLIANCE FÍSICO	449052
	2	FIREWALL TIPO II - APPLIANCE FÍSICO	449052
	3	APPLIANCE FÍSICO PARA ANÁLISE DO TRÁFEGO DE DADOS	449052
	4	APPLIANCE VIRTUAL DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	449040

*Os appliance de análise de trafego de dados e o de gerenciamento centralizado, podemos entender que os mesmos serão os primeiros a serem solicitados para instalação/configuração?*

**Resposta:** Conforme exposto anteriormente, informamos que todos os itens da solução serão solicitados de uma única vez, por meio de Ordem de Fornecimento de Bens.

*Por fim, pedimos analisar o pedido de adiamento por mais 8 dias devido a complexibilidade do objeto, e devido a variedade de equipamentos e a quantidade de fabricantes no mercado no qual estamos viabilizando os melhores preços para o certame. Promovendo assim a maior concorrência entre os licitantes, e maior economicidade ao MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA.*

**Resposta:** Uma vez que todos os ritos necessários ao processo licitatório foram realizados de forma tempestiva, entendemos não haver a necessidade de adiamento deste certame, visto que as licitantes também devem observar todos os prazos estabelecidos.

## **3. CONCLUSÃO**

3.1. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EITI OTAGUIRI NAGAZAWA, Integrante Técnico(a)**, em 15/09/2023, às 08:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25469632** e o código CRC **34DB5A4D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.